



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 - PMI

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2019 - PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 - PMI

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **034/2019 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o aumento do óleo diesel comum anunciados pelos meios de comunicação;

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno deste Município, o qual igualmente se manifesta pelo reajuste do preço do óleo diesel comum em R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

Resolvem aditar a Ata de Registro de Preço nº 147/2019, revisando o preço unitário do item "02" da Cláusula Primeira do óleo diesel comum de R\$ 3.15 (três reais virgula quinze centavos) para R\$ 3,40 (três reais virgula quarenta centavos), que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço do óleo diesel comum de R\$ 3.15 (três reais virgula quinze centavos) para R\$ 3,40 (três reais virgula quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:

- Período de 22.10.2019 à 16.04.2020

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	31.073,78	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,60	R\$ 111.865,60

- Período de 17.04.2020 à 03.05.2020

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	2.305,87	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,25	R\$ 7.494,07



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

- Período de 04.05.2020 à 14.07.2020

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	11.705,55	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,15	R\$ 36.872,48

2.2. Restando a seguinte quantidade, com valor da redução:

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	34.914,80	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,40	R\$ 118.710,32

2.2.1. O valor do reajuste dos combustíveis será de R\$ 8.728,70 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 147/2019 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 15 de julho de 2020.

MATHEUS AYRTON FRANCEZ-ME

CNPJ: 12.550.602/0001-00

Matheus Ayrton Francez

CPF: 082.545.929-00

Telefone: (49) 3558-0962

Emerson Ari Reichert

Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César

CPF: 732.395.779-68

Nome: Cristiane Ferri

CPF: 098.633.269-09